



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras
CNPJ: 46.248.837/0001-55

Fls. nº: _____

Proc. Adm. nº:
077/2019

TERMO DE SUSPENSÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 076/2019

TERMO DE SUSPENSÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 076/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL E A EMPRESA RBX ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, TENDO POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO BALANCEADA E EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SANITÁRIAS ADEQUADAS, AOS ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS E ESTADUAIS DO MUNICÍPIO

Por este instrumento e na melhor forma de direito, de um lado como **CONTRATANTE** e assim simplesmente denominada de ora em diante, o **MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL**, com sede na Praça Washington Luiz, 643 - Centro, Vargem Grande do Sul - SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.248.837/0001-55, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **AMARILDO DUZI MORAES**, brasileiro, casado, RG n.º 15.690.034-8, CPF n.º 024.413.408-16, residente e domiciliado à Rua Carino da Gama Corrêa, n.º 1.219, Jd. Brasília, na cidade de Vargem Grande do Sul/SP, resolve, através do presente, **SUSPENDER UNILATERALMENTE O CONTRATO Nº 076/2019** firmado com a empresa **RBX ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, denominada simplesmente **CONTRATADA**, com sede à Rua Frutoso da Costa, n.º 52, Tatuapé, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.033.316/0001-82, Inscrição Estadual n.º 145.730.054.117 neste ato representado pelo Diretor Comercial, **RÉGIS SANTOS AMMIRATTI**, Brasileiro, portador de cédula de identidade RG n.º 32.363.165-4 e CPF n.º 283.636.228-69, residente e domiciliado à Rua Frutoso da Costa, n.º 52, Tatuapé, São Paulo/SP, decorrente do **Pregão Presencial n.º 053/2019**, regido pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo tem por objeto a Suspensão Unilateral do Contrato nº 076/2019, cujo objeto é a prestação de serviços contínuos de preparo e distribuição de alimentação escolar nas Unidades Escolares Municipais e Estaduais do Município de Vargem Grande do Sul, pelo período de 15 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente termo encontra embasamento legal no art. 58, I, e, art. 78, XIV e XV, ambos da Lei nº 8.666/93 e, no art. 7º do Decreto Municipal nº 5.007, de 20 de março de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

3.1 - Suspensão unilateral do contrato em epígrafe tendo em vista a antecipação do recesso escolar com duração de 15 (quinze) dias corridos, devido à Pandemia de Coronavírus (COVID-19).



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras
CNPJ: 46.248.837/0001-55

Fls. nº: _____

Proc. Adm. nº:
077/2019

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

4.1 - O contrato fica suspenso unilateralmente por 15 (quinze) dias, compreendendo o período de 23/03/2020 à 06/04/2020, período este que poderá ser compensado ao final do contrato.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Vargem Grande do Sul/SP, 17 de abril de 2020.



MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL/SP
Amarildo Duzi Moraes
Prefeito Municipal